



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:12/2026

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pela presente Portaria os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Cantagalo:

Gestores dos Contratos:

O gestor do respectivo contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Fiscais Técnicos/Administrativos:

Secretaria de Administração e Planejamento

Secretaria de Indústria e Comércio

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Urbanismo

- José Abill Abreu Pontarolo - Matrícula nº 33421

- Josmar Alexandre de Oliveira - Matrícula nº 37831

- Marcos do Bonfim Aires- Matrícula nº 33581

- Rocimara Ayres Martins- Matrícula nº 18311

-João Carlos Marcondes Pedroso -Matrícula nº28271



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

- José Rafael Leoporassi - Matrícula nº 38391
- Andi Rian Da Silveira Matrícula nº 38371

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- Thiago Piovesan Matrícula nº 37361
- Clyseverton Marcolina Matrícula nº 32031

Secretaria de Educação e Cultura

- Carlos Roberto Rocha De Abreu Matrícula nº 38961
- Vanderleia Volff - Matrícula nº 33081
- Alessandra Aparecida Martins - Matrícula nº 35681
- Gelson Tomas Santana- Matrícula nº 39471
- Daniele Santos Semchechen de Moura - Matrícula nº 27661
- Pricila Antônia Lemos – Matrícula nº 27651
- Ana Rosa da Silva Oliveira- Matrícula nº 28931

Secretaria de Saúde

- Fernanda Aparecida Murinelli Souza - Matrícula nº 33091
- Virginia Maura Santos da Silva-Matrícula nº 29641
- Paulo Reginaldo Massenhan - Matrícula nº 31131
- Helena Klossoski Lima -Matrícula nº33451
- Cristina Donizete do Amaral Zavelinski-Matrícula nº30161

Secretaria de Assistência e Promoção Social

- Lilliam Kelli Padilha dos Santos Matrícula nº 28861
- Juliana Ribeiro dos Santos Barreto Matrícula nº 34581
- Ronildo José da Silva- Matrícula nº 34961

Secretaria de Esportes

- Cleber José Mandelcao - Matrícula nº 188911
- Everton Alex Paulino de Mattos - Matrícula nº 33041



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

- Gabriel Neves Vujanski Neckes- Matrícula nº 37261

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo

- Paulo-Fernando de Abreu Matrícula nº 27781

- Rafaela Arce Funes - Matrícula 37371

Art. 2º. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no Decreto Municipal nº 214/2023.

Art. 3º. Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais ficam obrigados a realizar a capacitação dos cursos ofertados gratuitamente pelo TCE/PR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº08/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 19 de fevereiro de 2026.


João Konjanski
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO VI - EDIÇÃO Nº 024/2026 – TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:12/2026

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pela presente Portaria os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Cantagalo:

Gestores dos Contratos:

O gestor do respectivo contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Fiscais Técnicos/Administrativos:

Secretaria de Administração e Planejamento

Secretaria de Indústria e Comércio

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Urbanismo

- José Abílio Abreu Pontarolo - Matrícula nº 33421

- Josmar Alexandre de Oliveira - Matrícula nº 37831

- Marcos do Bonfim Aires - Matrícula nº 33581

- Rocimara Ayres Martins - Matrícula nº 18311

- João Carlos Marcondes Pedrosa - Matrícula nº 28271



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

- José Rafael Leopoldo - Matrícula nº 38391

- Andi Rian Da Silveira Matrícula nº 38371

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- Thiago Piovesan Matrícula nº 37361

- Clyseverton Marcolina Matrícula nº 32031

Secretaria de Educação e Cultura

- Carlos Roberto Rocha De Abreu Matrícula nº 38961

- Vanderleia Volff - Matrícula nº 33081

- Alessandra Aparecida Martins - Matrícula nº 35681

- Gelson Tomas Santana - Matrícula nº 39471

- Daniele Santos Semchechen de Moura - Matrícula nº 27661

- Priscila Antônia Lemos - Matrícula nº 27651

- Ana Rosa da Silva Oliveira - Matrícula nº 28931

Secretaria de Saúde

- Fernanda Aparecida Murinelli Souza - Matrícula nº 33091

- Virginia Maura Santos da Silva - Matrícula nº 29641

- Paulo Reginaldo Massenhan - Matrícula nº 31131

- Helena Klossoski Lima - Matrícula nº 33451

- Cristina Donizete do Amaral Zavelinski - Matrícula nº 30161

Secretaria de Assistência e Promoção Social

- Lilliam Kelli Padilha dos Santos Matrícula nº 28861

- Juliana Ribeiro dos Santos Barreto Matrícula nº 34581

- Ronildo José da Silva - Matrícula nº 34961

Secretaria de Esportes

- Cleber José Mandelcao - Matrícula nº 188911

- Everton Alex Paulino de Mattos - Matrícula nº 33041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

- Gabriel Neves Vujanski Neckes - Matrícula nº 37261

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo

- Paulo-Fernando de Abreu Matrícula nº 27781

- Rafaela Arce Funes - Matrícula 37371

Art. 2º. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no Decreto Municipal nº 214/2023.

Art. 3º. Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais ficam obrigados a realizar a capacitação dos cursos ofertados gratuitamente pelo TCE/PR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 08/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 19 de fevereiro de 2026.

João Konjurski
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO/PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a Adesão e Plano de Ação à Deliberação 007/2026 – CEDM, Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção à defesa dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – COMDIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.322/2025, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, que dispõe sobre o Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão municipal e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher no Município de Cantagalo/PR;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, às 08h00, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cantagalo – CREAS, situado à Rua Padre Antônio Galo, nº 379, Bairro Planalto, Cantagalo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Cantagalo/PR ao Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO, conforme Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, com repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.